



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 04/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de cortina blackout, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Cortina em rolo blackout tec. topázio 2,25 x 1,44	1	R\$	R\$

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender à necessidade da Contadoria da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo o controle adequado da luminosidade no ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições ergonômicas, conforto visual e preservação de documentos e equipamentos.

A medida é necessária diante da incidência direta de luz solar na sala da Contadoria, o que tem ocasionado reflexos nas telas dos computadores e prejuízos à execução das atividades administrativas e contábeis, sendo imprescindível a aquisição da cortina tipo blackout para assegurar a eficiência e regularidade dos trabalhos.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e vantajosidade da aquisição, com compatibilidade do valor praticado com os preços de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição integral de cortina em rolo blackout, tecido topázio, medindo 2,25 x 1,44, com dimensões adequadas ao ambiente da Contadoria da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

A aquisição assegura o adequado bloqueio da luminosidade no ambiente, contribuindo para melhores condições de trabalho, preservação de equipamentos e documentos, além de não demandar intervenção estrutural no prédio ou adoção de solução mais complexa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a eficiência administrativa e o pleno desempenho das atividades institucionais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer o objeto em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 02/2026 – Processo nº 04/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

O fornecimento inclui todos os materiais, componentes, acessórios e meios necessários para a adequada entrega e instalação da cortina em rolo blackout, garantindo qualidade, durabilidade, perfeito funcionamento e atendimento às dimensões especificadas pela Administração.

O item fornecido deverá estar em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de materiais e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta entrega e instalação do item.

Adotar providências caso o produto não atenda às especificações pactuadas, aplicando as sanções cabíveis quando necessário.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 02/2026, assumindo responsabilidade integral pela fornecimento do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Fornecer a cortina em rolo blackout conforme especificações técnicas estabelecidas;

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega do item;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Garantir que o produto seja novo, de primeira qualidade e adequado à finalidade proposta;

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa e saldo Disponível atual

3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Cód. Reduzido: 4881

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"